



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

REGULAMENTAÇÃO

VALDIR RODRIGUES CORTÊZ, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Decreto Legislativo nº 11-84/85 de 07.04.84, baixa a seguinte regulamentação:

Artigo 1º:- Os trabalhos a que se refere o Decreto Legislativo nº 11-84/85, depois de confeccionados pelos Estudantes, individualmente, serão selecionados pelas respectivas Escolas, que no final, encaminharão à Câmara Municipal os cinco (5) melhores de cada Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único:- Os alunos interessados em participar deverão procurar os professores logo no início do período legislativo (fevereiro de cada ano) à fim de assistirem as sessões da Câmara e consultarem a legislação pertinente.

Artigo 2º:- Após a escolha dos cinco (5) melhores trabalhos a Entidade Escolar deverá numerá-los de 1 (um) a 5 (cinco), sem relacionar os nomes dos alunos participantes do concurso.

Artigo 3º:- A Câmara Municipal, por sua Secretaria receberá os trabalhos dos alunos até o dia 15 de outubro de cada ano.

Artigo 4º:- Esgotado o prazo do artigo anterior, nenhum trabalho poderá ser recebido pelo Legislativo.

Artigo 5º:- Todos os estudantes que tiverem seus trabalhos encaminhados à Câmara Municipal, segundo o critério estabelecido no artigo 1º deste Regulamento, farão jus à um Certificado de Honra ao Mérito Escolar que serão entregues em Ato Público e Solene.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

REGULAMENTAÇÃO FL. 02

Artigo 6º:- Todas as Escolas participantes do concurso, receberão da mesma forma, Certificado de Honra ao Mérito Escolar pelo incentivo e serviços prestados.

Artigo 7º:- De todos os trabalhos recebidos (cinco de cada escola), os cinco (5) melhores, serão classificados do 1º ao 5º lugar contemplados da seguinte forma:
" 1º lugar: 1 (um) troféu mais Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em dinheiro, enquanto que os demais classificados receberão medalhas fornecidas pela Câmara Municipal de Suzano e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em dinheiro cada um.

Artigo 8º:- Este regulamento entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de maio de 1.984.

Vereador VALDIR RODRIGUES CORTÊZ

Presidente

Vereadora MERCEDES TAKAKO SUGUI MURAKAMI

1ª Secretária

Vereadora IVANIE DE LIMA FRANCO

2ª Secretária

Registrada em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicada em local de costume.

Rubens Ferreira Martins
Dir. de Secr. e Expediente



Câmara Municipal de Suzano

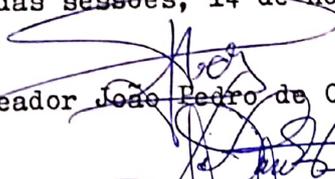
Estado de São Paulo

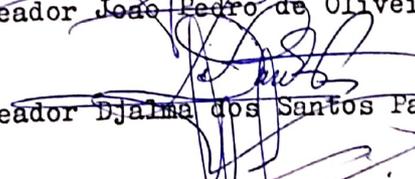
Ata da reunião da Comissão sobre os trabalhos apresentados referentes às sessões plenárias.

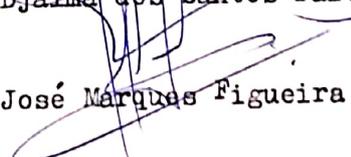
Aos treze dias do mês de novembro de 1984, reuniram-se na Câmara Municipal de Suzano os membros da Comissão para julgamento dos trabalhos apresentados sobre as sessões plenárias da Câmara Municipal de Suzano e unanimemente assim classificaram-nos:

- 1º lugar ao aluno de nº 4
- 2º " " " " nº 3
- 3º " " " " nº 1
- 4º " " " " nº 5
- 5º " " " " nº 2

Sala das sessões, 14 de novembro de 1984


Vereador João Pedro de Oliveira


Vereador Djalma dos Santos Paiva


Vereador José Marques Figueira